

FICHA DE DADOS DO LEILÃO

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

PROCESSO ¹	0000284-04.2024.8.26.0281
VARA	2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA
NATUREZA DA AÇÃO	AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	APROVEN - Associação dos Proprietários do Residencial Ventura - Adv. Constituído: NÃO Dahlstrom Hilkner & Fávero Sociedade de Advogados - Adv. Constituído: NÃO
EXECUTADO	Junqueira Empreendimentos e Participacoes Ltda - Adv. Constituído: NÃO
Admite parcelamento ² - art. 895, CPC	NÃO
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO (NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO)	Data: ____11/05/2026____ Fls. __264____.

¹ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

² A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

Lote 001

Um terreno situado na Rua Antonio Osvaldo Delforno, constituído pelo Lote nº 08 da Quadra "20", do loteamento denominado "Residencial Ventura", localizado no Bairro Moenda, perímetro urbano deste município e comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, medindo 20,00m de frente para a referida rua; 50,00m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 07; 50,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; e, 20,00m nos fundos, onde confronta com o lote nº 18, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 1.000,00m².	
Valor mínimo em primeira praça (não atualizado) ³ :	R\$ 268.969,11
Percentual mínimo em segunda praça: %	60,00%
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
Admite parcelamento ⁴ - art. 895, CPC:	NÃO
MATRÍCULA DO IMÓVEL	- Matrícula de nº 55.047 do 1ª CRI de Itatiba/SP
Débitos	- Débito de IPTU no valor de R\$81.903,19 até 10/09/2025
ÔNUS E GRAVAMES	Matrícula nº 055047, conforme Av.05 (23/05/2023) , averbação para constar a existência da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença movida por Andréa Amorim Medeiros, Espólio de Marcos Manoel de Medeiros e Dahlstrom Hilckner & Fávero Sociedade de Advogados x Junqueira Empreendimentos e Participações Ltda, Processo nº 0000617-87.2023.8.26.0281, 1ª Vara Cível da

³ Valores serão atualizados até o encerramento do leilão, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado para atualização de cálculos judiciais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

⁴ A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

	Comarca de Itatiba/SP, Matrícula nº 055047, conforme Av.05 (23/05/2023), averbação para constar a existência da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença movida por Andréa Amorim Medeiros, Espólio de Marcos Manoel de Medeiros e Dahlstrom Hilknér & Fávero Sociedade de Advogados x Junqueira Empreendimentos e Participações Ltda, Processo nº 0000617-87.2023.8.26.0281, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, Av.06 (10/10/2023), averbação para constar penhora do imóvel em favor de Andréa Amorim Medeiros, Espólio de Marcos Manoel de Medeiros e Dahlstrom Hilknér & Fávero Sociedade de Advogados, Processo nº 0000617-87.2023.8.26.0281, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, Matrícula nº 055047, conforme Av.05 (23/05/2023), averbação para constar a existência da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença movida por Andréa Amorim Medeiros, Espólio de Marcos Manoel de Medeiros e Dahlstrom Hilknér & Fávero Sociedade de Advogados x Junqueira Empreendimentos e Participações Ltda, Processo nº 0000617-87.2023.8.26.0281, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, Av.06 (10/10/2023), averbação para constar penhora do imóvel em favor de Andréa Amorim Medeiros, Espólio de Marcos Manoel de Medeiros e Dahlstrom Hilknér & Fávero Sociedade de Advogados, Processo nº 0000617-87.2023.8.26.0281, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, Av.07 (04/10/2024), averbação para constar penhora exequenda, Obs.: Para verificação da descrição completa dos ônus e gravames vide edital do leilão.
--	---

CAUSA OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO⁵	NÃO
EXISTÊNCIA DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO⁶	NÃO

⁵ Análise feita quando na elaboração do edital.

⁶ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.